

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de **Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público**, constituída através da Portaria nº 902/2021 de 08 de julho de 2021, responsável por analisar os processos das Emendas Impositivas com relação **AOS OBJETOS E O PLANO DE TRABALHO** apresentado por cada entidade, em cumprimento ao que dispõe os artigos 22, 33, 34 e 35 V da Lei nº 13.019 de 2014 e o decreto Municipal nº 39 de maio de 2017, juntamente com a gestora da parceria, emite parecer de aprovação e/ou notificação de ajustes.

Trata-se de Emendas Impositivas Individuais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) de autoria do Vereador Elisandro Paz, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de autoria do Vereador Márcio Valles e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de autoria do Vereador Rogério Ustra, perfazendo o valor TOTAL de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3.975 de 24/12/2020 – LOA.

O plano de trabalho, assim como os documentos que acompanham o processo nº2732/2021 foram protocolados no dia em 23/06/2021.

Analisando o plano de trabalho encaminhado pela Associação junto à norma jurídica vigente, percebe-se que existe nexó entre a atividade e metas a serem atingidas.

O plano de trabalho apresentado pela Associação descreve o objeto da parceria a ser executado, qual seja, a Realização do Festival Internacional de Teatro Rosário em Cena e aquisição de material permanente para as ações culturais realizadas pela ASCENA.

A atividade da ASCENA tem importante finalidade social, beneficiando o Município com diversas atividades em prol da comunidade local, regional, estadual e internacional.

A entidade programa usar o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para a aquisição de material permanente para as ações culturais e realização do Festival Internacional de Teatro.

No que se refere ao artigo 33 da Lei 13.019/2014 a associação possui mais de 15 anos de existência com cadastro ativo.

45
Q

Examinando o plano de trabalho apresentado, verifica-se que a proposta está de acordo com o disposto no referido inciso, ou seja, o plano está em conformidade com a modalidade da parceria adotada (art. 35, V, "a"-13019/14);

Há mútuo interesse na realização, na celebração e formalização do termo já que tem por finalidade promover a realização do Festival e aquisição de material para ações culturais da Associação. (art.35, V, "b" - 13019/14);

A proposta é viável, a Entidade juntou ao projeto os orçamentos para compra de materiais, que demonstram que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado. A proposta possui crédito e dotação orçamentária para a execução da parceria, conforme saldo de despesa juntado aos autos (Conta 61762, Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade Orçamentária 07.01- Cultura, Projeto/Atividade 0043000 Auxílio financeiro à Associação Rosário em cena, Natureza da despesa 3.3.50.41.00.00.00- Contribuições, Fonte de Recurso 1 Recurso Livre. (art.35, V, "c" -13019/14);

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está de acordo com a previsão de realização de repasses pela Administração Pública, já que tal transferência será posterior a formalização do Termo (art. 35, V, "d" -13019/14);

Os meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como a avaliação da execução física e financeira no cumprimento da meta serão realizados através de verificação da veracidade da compra pela gestora da parceria Sra Jalusa Oliveira da Silveira, que fiscalizará as aquisições e realizará o acompanhamento do evento, emitindo posteriormente o competente relatório. (art. 35, inciso V, alínea "e" – Lei 13.019/14);

Houve a designação de gestor da parceria assim como indicação de Comissão de Monitoramento e Avaliação (art.35, V, "g" e "h"-13019/14);

Junto ao plano de trabalho, foram anexados os documentos exigidos para a celebração da parceria. A Associação apresentou:

- 1- Cópia do ato constitutivo da entidade.
- 2- Cópia da última ata de eleição da diretoria.
- 3- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade.
- 4- Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas na legislação vigente.
- 5- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.

- 6- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ.
- 7- Prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante apresentação das certidões.
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- 9- Certidão de regularidade com o Fundo de garantia por Tempo de Serviço.
- 10- Certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT.
- 11- Cópia do alvarás de funcionamento.
- 12- Declaração do representante legal da entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer vedação no art.39 da Lei nº 13.019/2014.

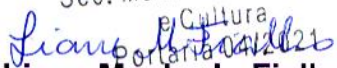
Igualmente, juntou os orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo a ser contratado.

Após a revisão da Comissão de **Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público**, aprova-se o plano de trabalho e manifestam favoravelmente pela viabilidade da realização da parceria.

Rosário do Sul, 11 de agosto de 2021


Jalusa Oliveira da Silveira

Gestora da Parceria
Jalusa Oliveira da Silveira
Sec. Munic. de Educação
e Cultura


Liane Machado Fialho

Membro da Comissão


Leonice Marconatto

Membro da Comissão


Paola Machado de Vargas

Membro da Comissão

Vistos,

Com o envio do Parecer Técnico pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público, encaminho o feito ao Departamento de Licitações para que seja realizada a análise da viabilidade jurídica da parceria, nos termos do Art. 35, VI da Lei n.º 13.019/2014.

Rosário do Sul, 16 de agosto de 2021.


Cilene Pinto

Departamento de Coord. e Planejamento

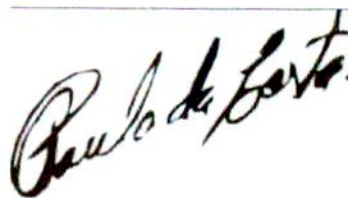
16/08/21 rep

Sem efeito

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO E DEPÓSITO DE RECURSOS O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROSÁRIO EM CENA, DA CIDADE DE ROSÁRIO DO SUL-RS. ENTIDADE PROMOTORA DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO ROSÁRIO EM CENA. **CONTA BANCO BANRISUL Banco: 0339 Agência: 041 Conta Corrente: 06.172455.0-0 Praça de Pagamento: Rosário do Sul.**

ROSÁRIO DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2021.



PAULO EVANDRO PEREIRA DA COSTA

PRESIDENTE ASCENA

CPF 71631119087

L/S
R